



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Visto
Incluído 8.10.99	Visto
Conferido	Visto
ALTERAR <input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVAR <input type="checkbox"/>
..... /..... /..... Visto	



P O R T A R I A nº 061/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 10, do Regimento desta Casa e tendo em vista o Processo Administrativo nº 068/93-Protocolo,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora inativa **MARIA DA SALETE CARVALHO BEZERRA** incorporação aos seus vencimentos de 5/5 (cinco quintos) referentes à Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função (GADF), bem como do adicional decorrente da Representação Mensal de Supervisor - Escala 200, com fundamento na Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992, fazendo jus a mesma aos vencimentos decorrentes da incorporação supra, com efeitos retroativos a partir de 15.02.93.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
em 22 de junho de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN